PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2655/2010, de 14 de Abril de 2010.

Dispõe sobre: Desafetação de área de terreno e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica desafetada da destinação original de sistema de recreio do loteamento Jardim Panorama, sem benfeitorias, situada no Município de Álvares Machado, Comarca de Presidente Prudente para integrar a classe dos bens disponível do Município como área institucional, com as seguintes medidas e confrontações: de um lado divide com a Rua Julio Ribeiro, onde mede 107,50 metros lineares; de outro lado, divide com a Rua Visconde Taunay, onde mede 560,00 metros lineares e finalmente de outro e último lado divide com terras de Américo Silva, onde mede 560,00 metros lineares, área essa de formato triangular, perfazendo o total de 30.100,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A desafetação de que trata o artigo anterior incorporará a área ao domínio e patrimônio municipal com área institucional.

Artigo 3º - Dessa área será desmembrada uma área de 4.000,00 metros quadrados para a construção de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de Abril de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete